CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN

INDICAÇÃO Nº 1549/2025

Ementa: Sugere à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN a criação do Gabinete de Segurança Institucional – GSI no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN que seja criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a estrutura denominada **Gabinete de Segurança Institucional – GSI**, órgão vinculado diretamente à Presidência, destinado a coordenar ações de segurança física e patrimonial, bem como a gestão de situações emergenciais no âmbito da Câmara.

JUSTIFICATIVA

A criação do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) é medida necessária e urgente para assegurar a *integridade física dos vereadores, servidores, visitantes e colaboradores, além de proteger o patrimônio* material e imaterial da Câmara Municipal.

Considerando o aumento das demandas relacionadas à segurança institucional, torna-se imprescindível a criação de um órgão especializado, capaz de atuar preventivamente e em parceria com as forças de segurança pública.

Com vistas a dar efetividade à presente Indicação, **segue anexa a minuta do Projeto de Resolução** que cria o GSI no âmbito desta Casa Legislativa, contendo as diretrizes para sua estrutura e funcionamento, bem como organograma e quadro básico de funções, de forma a permitir pronta análise e deliberação pela Mesa Diretora e pelos demais vereadores.

Pelo exposto, solicito o acolhimento desta Indicação, certo de que a medida contribuirá para maior segurança e eficiência nas atividades legislativas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, 14 de agosto de 2025.

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 20 / 08 / 2025
Hora - 2529
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 20 / 08 / 2025

1º Secretário

ANEXO 1- MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Ementa: Dispõe sobre a criação do Gabinete de Segurança Institucional – GSI no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o **Gabinete de Segurança Institucional – GSI**, órgão vinculado diretamente à Presidência, com a finalidade de:

I – Coordenar, planejar e executar ações de segurança física e patrimonial da Câmara Municipal;
II – Garantir a integridade física dos vereadores, servidores, colaboradores e do público presente;
III – Proteger os bens móveis, imóveis e sistemas de informação da Câmara Municipal;
IV – Estabelecer e supervisionar protocolos de acesso e circulação nas dependências da Casa;
V – Atuar na prevenção e gestão de crises, emergências e incidentes de segurança;
VI – Manter interlocução com os órgãos de segurança pública municipal, estadual e federal.

Art. 2º O GSI será chefiado por um Coordenador, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo contar com equipe técnica e operacional conforme regulamento.

Art. 3º *A estrutura organizacional, atribuições específicas, normas de funcionamento e quantitativo de* cargos do GSI serão definidos por Ato da Mesa Diretora, observada a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, _____ de _____ de 2025.

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
Vereador Autor

ANEXO 2 – ORGANOGRAMA E QUADRO DE FUNÇÕES DO GSI

Organograma Proposto – Gabinete de Segurança Institucional (GSI)

Presidente da Câmara Municipal
- Coordenador do GSI
  - Setor de Segurança Física
    - Supervisor de Segurança
    - Agentes de Segurança Legislativa
  - Setor de Segurança Patrimonial e Tecnológica
    - Analista de Monitoramento
    - Operador de CFTV
  - Setor de Prevenção e Gestão de Crises
    - Técnico de Prevenção de Incidentes

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
Vereador Autor

Quadro Básico de Funções e Competências

Cargo/Função	Quant.	Principais Atribuições
Coordenador do GSI	1	Dirigir, planejar e supervisionar todas as atividades do GSI; representar o órgão junto a outras instituições; propor protocolos de segurança.
Supervisor de Segurança	1	Coordenar as equipes de agentes; organizar escalas; *fiscalizar cumprimento de* normas de segurança.
Agentes de Segurança Legislativa	6	Controlar acesso; zelar pela integridade física dos presentes; realizar rondas; atender emergências.
Analista de Monitoramento	2	Operar e supervisionar sistemas de vigilância eletrônica; analisar imagens; relatar ocorrências.
Operador de CFTV	2	Monitorar câmeras em tempo real; registrar eventos; comunicar ocorrências ao Coordenador.
Técnico de Prevenção de Incidentes	1	Elaborar planos de evacuação; treinar servidores em primeiros socorros e combate a incêndios.

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
Vereador Autor